



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025.2023-PMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20230204

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, o Município de ANAPU, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 98, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025.2023-PMA**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, PRODUÇÃO COORDENAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS, HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA. CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

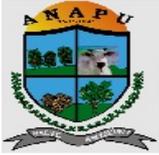
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001759	LOCAÇÃO DE TELA RETRÁTIL PARA PROJETOR DE IMAGENS 2, DIA 5 X 2,0M - Marca.: SERVIÇO ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE TELA P/ PROJEÇÃO DE IMAGENS MEDINDO 2,5MX2,0M, POR DIÁRIA.		4,00	246,000	984,00
001760	LOCAÇÃO DE TELA RETRÁTIL PARA PROJETOR DE IMAGENS, M DIA EDINDO 4X3 METROS - Marca.: SERVIÇO ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE TELA P/ PROJEÇÃO DE IMAGENS MEDINDO 4X3 METROS, POR DIÁRIA.		4,00	460,000	1.840,00
001761	SERVIÇO DE MONTADOR DE ESTRUTURA PARA EVENTOS - Marc a.: SERVIÇO Especificação: Prestação de serviços de montador de estrutura para eventos, por diária.		40,00	295,000	11.800,00
001762	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO 360 LITROS DIA Especificação: Locação de caixa térmica 360 litros, 100% rotomoldadas, sem soldas ou emendas, garantindo muito mais resistência. Caixa com isolamento em Poliuretano injetado, conservação prolongada da temperatura interna. Armazenamento aproximado de 240 garrafas de 600ml/10 engradados ou 420 latas de 350ml ou 70 Pet de Refrigerante 2 Litros. Peso aproximado de 25kg, com isolamento em PU Injetado. Cores: Branco Azul Laranja Verde Amarela Vermelha Preto.		150,00	249,990	37.498,50
001763	SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO-ARMADA - Marca.: SERVIÇO ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO-ARMADA, DO SEXO MASCULINO E FEMININO, PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DEVIDAMENTE CAPACITADOS E UNIFORMIZADOS, POR DIÁRIA.		140,00	276,000	38.640,00
001764	SERVIÇO DE MÚSICO INSTRUMENTISTA - Marca.: SERVIÇO		13,00	268,000	3.484,00
001765	SERVIÇO DE MÚSICO INSTRUMENTISTA LOCAÇÃO DE PALCO 02 ÁGUAS/METRO - Marca.: SERVIÇO METRO PALCO 02 ÁGUAS(METRO), MONTADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA.		220,00	206,980	45.535,60
986253	TECNICO DE ILUMINAÇÃO. - Marca.: SERVIÇO ESPECIFICAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO EM ILUMINAÇÃO, POR DIÁRIA.	DIA EM	8,00	396,890	3.175,12
992151	GARÇOM	DIA	80,00	207,000	16.560,00
992160	GARÇOM PROJETOR DE MULTIMÍDIA - 3000 ANSI LUMENS - Marca.: SERVIÇO	DIA	4,00	1.975,000	7.900,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



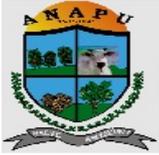
Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
993583	ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA 3000 ANSI LUMENS, POR DIÁRIA. FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TIPO "MARMITEX" Refeição pronta, acondicionada em marmitex nº 09". A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 800g (oitocentas gramas), composta de arroz branco, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversas e legumes cozidos. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio ou isopor descartáveis com tampa, acompanhada de talher descartável(colher ou garfo).	6.450,00	27,420	176.859,00
993584	SUCO NATURAL DIVERSOS SABORES, 300ML Especificação: Fornecimento de suco natural, produzido com polpa de frutas, sabores diversos, embalado em copo descartável, transparente, com tampa, devidamente higienizado e lacrado OU em saquinho plástico transparente, devidamente higienizado e lacrado, em perfeita condição de consumo, contendo 300ml.	2.000,00	7,310	14.620,00
996209	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM APARTAMENTO INDIVIDUAL C/ CAFÉ DA MANHÃ - Marca.: SERVIÇO ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL C/ CAFÉ DA MANHÃ. APARTAMENTO COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO, TV E FRIGOBAR.	265,00	183,300	48.574,50
996210	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM APARTAMENTO DUPLO C/ CAFÉ DA MANHÃ - Marca.: SERVIÇO ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO, C/ CAFÉ DA MANHÃ. APARTAMENTO COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO, TV E FRIGOBAR.	275,00	221,970	61.041,75
996211	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM APARTAMENTO CASAL C/ CAFÉ DA MANHÃ - Marca.: SERVIÇO ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO CASAL C/ CAFÉ DA MANHÃ. APARTAMENTO COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO, TV E FRIGOBAR.	170,00	206,630	35.127,10
996212	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM APARTAMENTO CASAL C/ CAFÉ DA MANHÃ - Marca.: SERVIÇO ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO CASAL C/ CAFÉ DA MANHÃ. APARTAMENTO COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO, TV E FRIGOBAR.	95,00	327,290	31.092,55
996213	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM APARTAMENTO TRIPLO C/ CAFÉ DA MANHÃ - Marca.: SERVIÇO ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO C/ CAFÉ DA MANHÃ. APARTAMENTO COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO, TV E FRIGOBAR.	75,00	413,290	30.996,75
996937	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM APARTAMENTO QUÁDRUPLO C/ CAFÉ DA MANHÃ - Marca.: SERVIÇO ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO QUÁDRUPLO C/ CAFÉ DA MANHÃ. APARTAMENTO COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO, TV E FRIGOBAR.	100,00	244,900	24.490,00
996938	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA MÓVEL - Marca.: SERVIÇO Especificação: Locação de arquibancada móvel, em ferro, resistente, de boa qualidade, sem grandes avarias, pintura de boa qualidade, sem sinais de ferrugem ou danos a sua estrutura. Diária=24 horas Obs: o referido item locado deverá ser disponibilizado durante o tempo integral do evento.	16,00	1.049,000	16.784,00
996939	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PNE (Portador de Necessidades Especiais) - Marca.: SERVIÇO Especificação:Cabine em plástico resistente, com boa higiene e conservação, com cobertura, tanque de 220 litros, suporte para papel higiênico e álcool em gel, adesivo de identificação de Portador de Necessidades Especiais, piso rebaixado, apoio de objetos e corrimão interno de apoio. Possui 2,30 m de altura, 1,50 m de largura e 1,50 m de profundidade e pesa 100 kg.	40,00	999,000	39.960,00
996940	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO STANDART - Marca.: SERVIÇO Especificação: Cabine com tanque de 220 litros, mictório, suporte para papel higiênico e apoio de objetos. Possui 2,30 m de altura, 1,20 m de largura e 1,20 m de profundidade e pesa 100 kg	26,00	4.599,000	119.574,00
996941	SERVIÇOS DE BUFFET - TIPO 02 Especificação: Serviço franco-americano, PARA ATÉ 50 PESSOAS. Composto de: 02 tipos de arroz 01 massas 01 tipo de carne vermelha 01 tipo de carne branca 02 tipos de salada 01 molho 02 tipos de suco 03 sabores de refrigerante 02 sabores de sobremesa. Talheres, pratos, copos, taças e guardanapos inclusos no serviço, bem como todo o material necessário para servir o buffet.	33,00	6.734,000	222.222,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



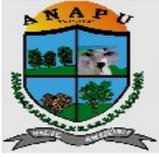
996942	02 sabores de sobremesa. Talheres, pratos, copos, taças e guardanapos inclusos no serviço, bem como todo o material necessário para servir o buffet. SERVIÇOS DE BUFFET - TIPO 03 Especificação: Serviço franco-americano, PARA ATÉ 100 PESSOAS. Composto de: 02 tipos de arroz 02 massas 02 tipos de carne vermelha 01 tipo de carne branca 02 tipos de salada 01 molho 02 tipos de suco 03 sabores de refrigerante 02 sabores de sobremesa. Talheres, pratos, copos, taças e guardanapos inclusos no serviço, bem como todo o material necessário para servir o buffet.	UNIDADE	15,00	14.514,000	217.710,00
996943	SERVIÇOS DE BUFFET - TIPO 04 Especificação: Serviço franco-americano, PARA ATÉ 200 PESSOAS. Composto de: 02 tipos de arroz 02 massas 02 tipos de carne vermelha 01 tipo de carne branca 02 tipos de salada 01 molho 02 tipos de suco 03 sabores de refrigerante 02 sabores de sobremesa. Talheres, pratos, copos, taças e guardanapos inclusos no serviço, bem como todo o material necessário para servir o buffet.	UNIDADE	7,00	29.828,000	208.796,00
996944	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇOS, COR BRANCA, EMPILHÁVEL, COM ENCOSTO Especificação: Locação por diária. Cadeira em plástico resistente, entregue devidamente higienizada, na cor branco, empilhável, sem braço, sem grandes avarias.	UNIDADE	10.700,00	5,370	57.459,00
996945	LOCAÇÃO DE CALHA PARA TENDAS - Marca.: SERVIÇO Especificação: Locação por diária. Calha em lona PVC, resistente, sem rasgos ou avarias.	METRO	310,00	38,000	11.780,00
996946	LOCAÇÃO DE CARPETE PARA TENDA Especificação: Em material resistente, fibra de Pet e Resina Sintética, sem furos ou rasgos, de boa qualidade, limpo e sem odor desagradável, sem remendos. Com cores uniformes. Medindo 3mm de espessura.	METRO	450,00	14,590	6.565,50
996947	SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO 1 Especificação: Coffee break para e8entos com até 25 pessoas. Composto de: Bolo simples com sabores variados - 03 und de 01kg cada Salgadinhos para festa - 150 und Pão francês com queijo e presunto fatiado - 01 und/pessoa Pão de queijo assado ao ponto - 03 und/pessoa Sobremesa - (torta doce recheada, bolo confeitado ou taça da felicidade): 2 quilos Frutas (melancia, melão, abacaxi) - 150gr por pessoa Suco natural (02 sabores diversos) - 03 litros Refrigerante (02 sabores diversos)-250ml por pessoa.	UNIDADE	128,00	2.481,000	317.568,00
996948	Talheres, pratos, copos e taças inclusos no serviço. SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO 2 Especificação: Coffee break para eventos com até 50 pessoas. Composto de: Bolo simples com sabores variados - 05 und de 01kg cada Salgadinhos para festa - 250 und Pão francês com queijo e presunto fatiado - 01 und por pessoa Pão de queijo assado ao ponto - 03 und/pessoa Sobremesa - (torta doce recheada, bolo confeitado ou taça da felicidade): 3 quilos Frutas (melancia, melão, abacaxi) - 150gr por pessoa Suco natural (02 sabores diversos) - 04 litros Refrigerante (03 sabores diversos) -250ml por pessoa.	UNIDADE	111,00	4.945,000	548.895,00
996949	Talheres, pratos, copos e taças inclusos no serviço. SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO 3	UNIDADE	38,00	9.296,000	353.248,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



	Especificação: Coffee break para eventos com até 100 pessoas. Composto de: Bolo simples com sabores variados - 08 und de 01kg cada Salgadinhos para festa - 500 und Pão francês com queijo e presunto fatiado - 01 und/pessoa Pão de queijo assado ao ponto - 03 und/pessoa Sobremesa - (torta doce recheada, bolo confeitado ou taça da felicidade): 4 quilos Frutas (melancia, melão, abacaxi) - 150gr por pessoa Suco natural (03 sabores diversos) - 07 litros Refrigerante (03 sabores diversos)- 250ml por pessoa Talheres, pratos, copos e taças inclusos no serviço.				
996950	SERVIÇO DE COFFEE BREAK TIPO 4 UNIDADE Especificação: Coffee break para eventos com até 200 pessoas. Composto de: Bolo simples com sabores variados - 10 und de 01kg cada Salgadinhos para festa - 1000 und Pão francês com queijo e presunto fatiado - 01 und por pessoa Pão de queijo assado ao ponto - 03 und/pessoa Sobremesa - (torta doce recheada, bolo confeitado ou taça da felicidade): 7 quilos Frutas (melancia, melão, abacaxi) - 150gr por pessoa Suco natural (02 sabores diversos) - 10 litros Refrigerante (02 sabores diversos) -250ml/pessoa. Talheres, pratos, copos e taças inclusos no serviço.	13,00	17.925,000	233.025,00	
996951	SERVIÇO DE DECORAÇÃO BÁSICA 01 UNIDADE Especificação: Serviço de Decoração básica para EVENTO DE PEQUENO PORTE, com aproximadamente 50 pessoas, com mobiliários adequados, organização do ambiente, execução, acompanhamento, material para execução do serviço, infraestrutura e apoio logístico, com entrega em até 03 horas antes do horário marcado para o evento.	25,00	2.329,000	58.225,00	
996952	SERVIÇO DE DECORAÇÃO BÁSICA 02 UNIDADE Especificação: Serviço de Decoração básica para EVENTO DE MÉDIO PORTE com aproximadamente 150 pessoas, com mobiliários adequados, organização do ambiente, execução, acompanhamento, material para execução do serviço, infraestrutura e apoio logístico, com entrega em até 03 horas antes do horário marcado para o evento.	14,00	5.899,000	82.586,00	
996953	SERVIÇO DE DECORAÇÃO BÁSICA 03 UNIDADE Especificação: Serviço de Decoração básica para EVENTO DE GRANDE PORTE com aproximadamente 300 pessoas, com mobiliários adequados, organização do ambiente, execução, acompanhamento, material para execução do serviço, infraestrutura e apoio logístico, com entrega em até 03 horas antes do horário marcado para o evento.	8,00	11.499,000	91.992,00	
996954	SERVIÇO DE DECORAÇÃO ESPECIAL 01 UNIDADE Especificação: Serviço de Decoração Especial (Ambientações Elaboradas para eventos temáticos) para EVENTO DE PEQUENO PORTE com aproximadamente 50 pessoas, com mobiliários adequados, organização do ambiente, execução, acompanhamento, material para execução do serviço, infraestrutura e apoio logístico, e entrega em até 03 horas antes do horário marcado para o evento.	7,00	2.899,000	20.293,00	
996955	SERVIÇO DE DECORAÇÃO ESPECIAL 02 UNIDADE Especificação: Serviço de Decoração Especial (ambientações elaboradas para eventos temáticos) para EVENTO DE MÉDIO PORTE com aproximadamente 150 pessoas, com mobiliários adequados, organização do ambiente, execução, acompanhamento, material para execução do serviço, infraestrutura e apoio logístico, e entrega em até 03 horas antes do horário marcado para o evento.	8,00	7.999,000	63.992,00	
996956	SERVIÇO DE DECORAÇÃO ESPECIAL 03 UNIDADE Especificação: Serviço de Decoração Especial (Ambientações Elaboradas para eventos temáticos) para EVENTO DE GRANDE PORTE com aproximadamente 300 pessoas, com mobiliários adequados, organização do ambiente, execução, acompanhamento, material para execução do serviço, infraestrutura e apoio logístico, e entrega em até 03 horas antes do horário marcado para o evento.	3,00	17.599,000	52.797,00	
996959	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS - Marca.: SERVIÇO DIA Especificação: 32 refletor led par 64 slim de 3 watts bivolt conforme exigências para o espetáculo (se necessário o mesmo deve ser montado em grades de alumínio). 04 mini brute de 4 lâmpadas 02 rack de luz com 48 kw no mínimo digital dmx (ou 3 de 24 kw) 01 modulo de disjuntores padrão rack com 12 canais 01 mesa de luz digital dmx avolite pearl ou similar 01 splitter dmx de 04 canais no mínimo 01 ac do rack com 50 metros no mínimo 08 moving head 575 spot	6,00	5.870,000	35.220,00	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



	01	strobo de 3000 w				
		12 refletores acl ou loco light				
	01	canhão seguidor hmi 1200 w				
		01 máquina de fumaça dmx				
		com ventilador				
		Extensões, cabos e conectores para				
		ligação do mesmo. Diária=24horas				
		Entrega da estrutura				
		montada no mínimo 03 horas antes do horário marcado				
996963		para o início do evento.				
		LOCAÇÃO DE FECHAMENTO PARA TENDA - Marca.: SERVIÇO UNIDADE	19,00	170,000	3.230,00	
		Especificação: Locação por metro/diária. Fechamento				
		confeccionado em lona PVC calandrado, auto extingüível,				
		anti-chama e anti-mofo.Vulcanizada eletronicamente em				
		alta temperatura e rádio-frequência, translúcida com				
		black-out solar protegida contra raios ultravioleta, o				
		que significa impedimento da passagem de calor e				
		luminosidade. Reforçada com fibra de tecido de maior				
		espessura nos pontos de tensionamento e ruptura				
		proporcionando maior durabilidade ao produto. Fixação				
		na tenda através de faixas de velcro. Altura 3m.				
996965		LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO - Marca.: SERVIÇO UNIDADE	300,00	38,990	11.697,00	
		Especificação: Locação por diária, grade em material				
		metálico (aço resistente) para suportar peso e impactos				
		sobre a estrutura, revestida em polietileno, composta				
		de hastes para melhor equilíbrio e pés de fixação				
		estável. Dimensões: Medindo 2 m de comprimento por 1,2				
		m de altura e pesando 17 kg.				
996966		LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 170 a 260KVA - Marca.: SERV DIA	8,00	9.949,000	79.592,00	
		ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO POR DIÁRIA, GRUPO GERADOR 170 A				
		260KVA, COM ENTREGA NO MÍNIMO ATÉ 3 HORAS ANTES DO				
		HORÁRIO MARCADO PARA INÍCIO DO EVENTO.				
996967		LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COM 04 CADEIRAS - TIPO 01 UNIDADE	1.150,00	11,130	12.799,50	
		Especificação: Locação por diária. Jogo de mesa com 4				
		cadeiras, em plástico, sem braço, com encosto				
		resistente, devidamente higienizadas.				
996968		LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COM 04 CADEIRAS, TIPO 02 UNIDADE	80,00	21,030	1.682,40	
		Especificação: Locação por diária. Jogo de mesa com 4				
		cadeiras em plástico resistente, empilhável, sem				
		avarias, sem braços, todos com capa em tecido branco.				
996969		SERVIÇO DE QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO - TIPO 01 - SERVIÇO	6,00	1.590,970	9.545,82	
		Marca.: SERVIÇO				
		Especificação: Prestação de serviços de queima de fogos				
		de artifício com Kit composto de Torta vip 144 tubos,				
		girândola 402 tiros, foguetes tiros e cores 12x3 und,				
		morteiros 3" 12 tubos. Com responsável técnico para a				
		manipulação.				
996970		SERVIÇO DE QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO - TIPO 02 - SERVIÇO	2,00	2.096,000	4.192,00	
		Marca.: SERVIÇO				
		Especificação: Prestação de serviços de queima de fogos				
		de artifício, pirotécnico. Com técnico responsável pela				
		execução.				
996971		LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA ATÉ 100 PESSOAS - Marc DIA	23,00	1.846,470	42.468,81	
		a.: SERVIÇO				
		Especificação: Ambiente agradável, com boa estrutura,				
		arejado, limpo, sem mofos ou excesso de umidade que				
		possa vir a prejudicar o evento, cobertura de				
		qualidade, sem goteiras, sem grandes avarias, piso				
		uniforme.				
996972		LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA ATÉ 300 PESSOAS. - Mar DIA	11,00	3.024,970	33.274,67	
		ca.: SERVIÇO				
		Especificação: Ambiente agradável, com boa estrutura,				
		arejado, limpo, sem mofos ou excesso de umidade que				
		possa vir a prejudicar o evento, cobertura de				
		qualidade, sem goteiras, sem grandes avarias, piso				
		uniforme.				
996973		LOCAÇÃO DE PALCO 02 ÁGUAS, TAMANHO 12X16M UNIDADE	6,00	26.000,000	156.000,00	
		ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE PALCO 02 ÁGUAS, TAMANHO				
		12X16M, MONTADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE				
		SEGURANÇA, POR DIÁRIA.				
996974		LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE, TAMANHO 14X16M - Marca.: UNIDADE	4,00	44.997,700	179.990,80	
		SERVIÇO				
		ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE, TAMANHO				
		14X16M, MONTADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE				
		SEGURANÇA, POR DIÁRIA.				
996975		LOCAÇÃO DE PISO PARA TENDA METRO	600,00	75,000	45.000,00	
		Especificação: Locação por diária. Piso em chapas de				
		madeira, em compensado naval de 22 mm, reforçado,				
		elevada 10 cm do chão.				
996976		LOCAÇÃO DE PLACA/TELA DE LED RGBW P12 - Marca.: SERV METRO	6,00	400,000	2.400,00	
		Especificação: Locação por diária. Tela de boa				
		qualidade, sem avarias, funcionando perfeitamente para				
		atender a metragem solicitada.				
996977		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUTOR DE EVENTOS - Marca DIA	5,00	1.465,000	7.325,00	
		: SERVIÇO				
		ESPECIFICAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUTOR DE				
		EVENTOS, POR DIÁRIA.				
996980		SHOW DE CARÁTER LOCAL - Marca.: SERVIÇO UNIDADE	4,00	4.749,000	18.996,00	
		Especificação: Artista da região para show com até 2				
		horas de duração.				
996982		SHOW DE CARÁTER REGIONAL - Marca.: SERVIÇO UNIDADE	2,00	14.999,000	29.998,00	
		Especificação: Artista para show com até 2 horas de				
		duração.				
996983		SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE DIA	70,00	3.699,000	258.930,00	
		Marca.: SERVIÇO				
		Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE				
		EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO				
		PORTE com até 150 pessoas. Entrega da estrutura				
		montada no mínimo 03 horas antes do horário marcado				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



996984	para o início do evento. Diária=24 horas Obs: o referido item locado deverá ser disponibilizado durante o tempo integral do evento. SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE MEDIO PORTE - Ma DIA rca.: SERVIÇO Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE com até 400 pessoas. Entrega da estrutura montada no mínimo 03 horas antes do horário marcado para o início do evento. Diária=24 horas Obs: o referido item locado deverá ser disponibilizado durante o tempo integral do evento.	40,00	8.999,000	359.960,00
996985	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - DIA Marca.: SERVIÇO Especificação: Sistema completo, incluindo transporte, montagem e operação por profissionais qualificados e identificados, contendo: 01 mesa digital com no mínimo 24 canais Sistema de caixas fly ou line arrays com seus respectivos graves, com 02 unidades de caixas altas e 02 unidades de caixas graves por lado do palco ou boca de cena 08 microfones com fio (padrão em 57) 06 microfones para captação e altas frequências (condesadores) - para aplicação em cordas, metais ou coros vocais 02 microfones uhf sem fio, com bateria, 06 retornos SM 400 - com mínimo 600 watts 01 amplificador de guitarra de alto padrão, com mínimo de 120w (referência Fender Twinreverb) 01 amplificador de contra-baixo completo (cabecote, caixa de altas e caixa de graves), pedestais e cabeamento conforme para o sistema 01 notebook ou CD player para execução de programa musical ambiente. Diária=24 horas Obs: o referido item locado deverá ser disponibilizado durante o tempo integral do evento.	6,00	34.999,000	209.994,00
996986	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 PIRAMIDAL DIA Especificação: Estrutura em aço carbono galvanizado. Cobertura soldada por máquina de alta frequência, evitando assim futuras rupturas nas emendas. Velcros de fixação da cobertura na estrutura de 5cm, tendo assim uma maior resistência e fixação da cobertura na estrutura. Todos os pontos com maiores atritos com reforços. Cobertura feito em lona PVC, tecido impermeável, com blackout, anti mofo, anti chama. Aberta(m): 3,00x10,00x10,00 (A/L/C)	70,00	1.450,000	101.500,00
996987	LOCAÇÃO DE TENDA 4X4 PIRAMIDAL DIA Especificação: Estrutura em aço carbono galvanizado. Cobertura soldada por máquina de alta frequência, evitando assim futuras rupturas nas emendas. Velcros de fixação da cobertura na estrutura de 5cm, tendo assim uma maior resistência e fixação da cobertura na estrutura. Todos os pontos com maiores atritos com reforços. Cobertura feito em lona PVC, tecido impermeável, com blackout, anti mofo, anti chama. Aberta(m): 2,50x4,00x4,00 (A/L/C)	155,00	447,990	69.438,45
996988	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 PIRAMIDAL DIA Especificação: Estrutura em aço carbono galvanizado. Cobertura soldada por máquina de alta frequência, evitando assim futuras rupturas nas emendas. Velcros de fixação da cobertura na estrutura de 5cm, tendo assim uma maior resistência e fixação da cobertura na estrutura. Todos os pontos com maiores atritos com reforços. Cobertura feito em lona PVC, tecido impermeável, com blackout, anti mofo, anti chama. Aberta(m): 2,50x5,00x5,00 (A/L/C)	95,00	495,000	47.025,00
996989	LOCAÇÃO DE TENDA 6X6 PIRAMIDAL DIA Especificação: Estrutura em aço carbono galvanizado. Cobertura soldada por máquina de alta frequência, evitando assim futuras rupturas nas emendas. Velcros de fixação da cobertura na estrutura de 5cm, tendo assim uma maior resistência e fixação da cobertura na estrutura. Todos os pontos com maiores atritos com reforços. Cobertura feito em lona PVC, tecido impermeável, com blackout, anti mofo, anti chama. Aberta(m): 2,50x6,00x6,00 (A/L/C)	89,00	1.000,000	89.000,00

VALOR GLOBAL R\$ 5.122.949,82

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a



preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

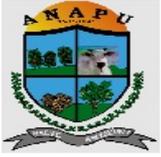
A entrega do objeto será solicitada e deverá ser iniciada imediatamente para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 43 e 44 e os demais será de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Serviço/Requisição, podendo este prazo ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

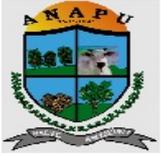
CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025.2023-PMA, a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no



mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

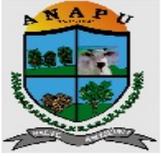
O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

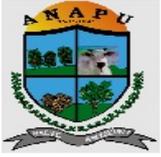
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo



com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025.2023-PMA e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

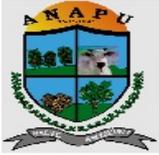
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANAPU, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ANAPU-PA, 28 de Novembro de 2023



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



**AELTON
FONSECA
SILVA:6409
5169249**
Assinado de forma
digital por AELTON
FONSECA
SILVA:64095169249
Dados: 2023.11.28
08:45:44 -03'00'

MUNICÍPIO DE ANAPU:01613194000163
Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO
DE ANAPU:01613194000163
Dados: 2023.11.28
08:45:12 -03'00'

MUNICÍPIO DE ANAPU
C.N.P.J. nº 01.613.194/0001-63
CONTRATANTE

MTC PRODUÇÕES LTDA -ME
C.N.P.J. nº 22.530.011/0001-16
CONTRATADO

R.ROCHA DO NASCIMENTO LTDA
C.N.P.J. nº 18.912.003/0001-67
CONTRATADO

VHT SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 34.307.994/0001-05
CONTRATADO